



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1.743/2003

SÚMUJLA: Dispõe sobre a denominação do “BARRACÃO DO EMPREENDEDOR”, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica denominado “DR. OSNY CESÁRIO PEREIRA”, a Unidade Industrial “Barracão do Empreendedor”, localizada na Rua Afonso Figueiró, nº. 176, no Parque Industrial José Garcia Gimenes, neste Município.

ART. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 31 de Dezembro de 2003.

José do Carmo Garcia
Alexandrino
Prefeito Municipal
Administração

Alcides
Secretário Municipal de

Projeto nº. 101/2003.
Autor: Vereador Osires Cavaletti.

[Versão para impressão](#) | [Imprimir](#)